



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 078/2001

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal de diversas Secretarias Municipais, no valor de R\$ 368.028,50 (trezentos e sessenta e oito mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 478/00, de 26 de dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal de diversas Secretarias Municipais, no valor de R\$ 368.028,50 (trezentos e sessenta e oito mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor, na forma do anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma do anexo único.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de agosto de 2.001.

ORIGINAL ASSINADO

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO 078/2001, de 01/08/2001.

C Ó D I G O S			V A L O R E S (R\$)	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	REFORÇO	ANULAÇÃO
205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0205.08411851.015	4.1.1.0	107		77.510,00
0205.08414272.019	3.1.2.0	118		17.000,00
0205.08421881.017	4.1.1.0	120	77.510,00	
0205.08424272.021	3.1.2.0	134	17.000,00	
	SUBTOTAL		94.510,00	94.510,00
206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
0206.13754272.048	3.1.2.0	154	193.518,50	
0206.13754272.048	4.1.1.0	157		58.038,00
0206.13754321.022	3.1.2.0	173		15.000,00
0206.13754321.022	3.1.3.2	175		5.000,00
0206.13754321.022	4.1.1.0	176		5.000,00
0206.13754321.022	4.1.2.0	177		5.000,00
	SUBTOTAL		193.518,50	88.038,00
207-SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
0207.11653632.030	3.1.3.2	186	80.000,00	
	SUBTOTAL		80.000,00	
215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS				
0215.13764482.013	4.1.1.0	277		88.848,20
0215.16915751.006	3.1.2.0	298		96.632,30
	SUBTOTAL			185.480,50
ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL de Dotações Orçamentárias – inciso III, § 1º do art. 43, Lei 4.320/64.				368.028,50
TOTAL GERAL			368.028,50	368.028,50

ORIGINAL ASSINADO